



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Weslla Tamiris Andrade	
E-mail:	Telefone: (79)

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justificamos que a Contratação de Prestação de serviços de borracharia Compreendendo Força de Pneus dos veículos automotores, máquinas e Equipamentos da frota Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador, considerando que a prefeitura não dispõe de mão de obra suficiente e nem ferramental necessário para a execução dos serviços. Também, há a necessidade da contratação por não possuímos local adequado para realização de tais serviços.

Diante dos motivos expostos, os serviços de borracharia Compreendendo Força de Pneus dos veículos automotores, máquinas e Equipamentos da frota do Fundo municipal de Assistência Social de Malhador, é uma medida necessária para garantir a segurança, economia e eficiência na prestação dos serviços públicos. Assim, solicita-se a autorização para o devido processo de Contratação de Serviços.

QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.

ITEM	TIPO VEÍCULO/PNEUS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO DE FORÇA DE PNEUS	30
02	MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO DE FORÇA DE PNEUS	25

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA
A AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

A previsão de início de Prestação de Serviços é para ocorrer em Janeiro 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.


INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função Programática:		2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa:	De	3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:		15000000

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 17 de Dezembro de 2024.



WESLLA TAMIRIS ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social